



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Edital nº 298/2020, de 20 de agosto de 2020**

**Abertura de Inscrições para o Concurso Literário de Microcontos do  
Câmpus Votuporanga do Instituto Federal de São Paulo - IFSP**

A Direção Geral do Câmpus Votuporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento do evento Concurso Literário de Microcontos, aberto a servidores e estudantes do presente câmpus e à comunidade externa, conforme disposto a seguir.

**REGULAMENTO**

**Art. 1º** - Os participantes do Concurso Literário de Microcontos do Câmpus Votuporanga do IFSP poderão inscrever-se nas seguintes categorias:

I – Categoria 1: Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do Câmpus Votuporanga.

II – Categoria 2: Estudantes regularmente matriculados no Ensino Superior do Câmpus Votuporanga.

III – Categoria 3: Servidores do Câmpus Votuporanga e membros da comunidade externa.

**Art. 2º** - Cada autor poderá inscrever até 3 microcontos.

**Art. 3º** - Os textos deverão ser enviados ao e-mail [conc.microconto.ifsp.vtp.2020@hotmail.com](mailto:conc.microconto.ifsp.vtp.2020@hotmail.com), obedecendo às seguintes exigências:

I – O assunto do e-mail deverá ser: “MICROCONTO – INSCRIÇÃO”.

II – Os textos inscritos deverão estar em um arquivo anexo no formato Word, Fonte Times New Roman, letra tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, contendo as seguintes informações:

- Nome completo do autor (com período/ano do curso no IFSP, quando for o caso).
- Categoria (conforme os incisos do Art. 1º deste Regulamento).
- O(s) microconto(s) inscrito(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** - O microconto inscrito deverá obedecer às seguintes características:

I - Limite máximo de 150 caracteres (incluindo letras, espaços e pontuações).

II - Apresentar as definições básicas de um microconto literário (narrativa breve e concisa; um só conflito; unidade de tempo; número restrito de personagens).

III - O microconto deverá possuir um título (máximo de 30 caracteres, os quais não serão contabilizados dentre os 150 do corpo do texto).

**Art. 5º** - Os textos deverão ser inscritos de 20 de agosto de 2020 até o dia 13 de setembro de 2020.

**Art. 6º** - O Resultado do concurso será publicado no dia 28 de setembro de 2020.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora do concurso enviará todos os microcontos para uma Comissão Julgadora de notório saber, a ser nomeada por portaria da Direção Geral do Câmpus Votuporanga, a qual elegerá os 3 melhores textos de cada categoria.

§ 1º: Os 9 microcontos vencedores serão publicados em *sites* específicos desse gênero textual.

§ 2º: Ao efetuar sua inscrição, todos os autores concordam com a veiculação de seus textos na *internet* e em trabalhos acadêmicos para análise.

**Art. 8º** - Todos os textos deverão ser originais, sendo expressamente proibido o plágio, sob pena de eliminação do concurso e eventuais punições nos termos da lei.

**Art. 9º** - Casos omissos serão deliberados pelos organizadores deste evento, ou pela Comissão Julgadora.

**Art. 10º** - Ao participar do Concurso, o concorrente estará aceitando o Regulamento e irá se dispor a segui-lo. O não cumprimento resultará em desclassificação.

Votuporanga, 20 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por MARCOS  
AMORIELLE FURINI - CPF 224.081.918-90  
Dados: 2020.08.20 14:48:21 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2020.012.20043

Marcos Amorielle Furini

Diretor-Geral – Câmpus Votuporanga